Edital nº 004/2025 para Concessão de Notebooks a Docentes do Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET I

Art. 1º – Objetivo e Finalidade
Parágrafo Único: O presente regulamento tem por objetivo estabelecer critérios para concessão de dez(10) notebooks, modelo Acer Aspire tela 15.6 Full HD, Processador Core I5 de 12ª geração, Memória Ram 8GB de 3200MT/s, Placa de vídeo Intel UHD 128MB, SSD 256GB, aos docentes do DCET I/UNEB, com a finalidade de apoiar o desempenho de atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e inovação, assegurando equidade, transparência e responsabilidade no uso dos recursos e equipamentos institucionais.

Art. 2º – Condições Gerais para concessão dos notebooks
I – Poderão ser contemplados docentes efetivos em exercício no DCET I, bem como docentes substitutos com contrato ativo, desde que o prazo de vigência do contrato abranja o período de concessão.
II – O equipamento concedido é de uso institucional, exclusivo para atividades acadêmicas e administrativas.
III – É vedado o uso para fins comerciais ou alheios à função docente.
IV – O docente contemplado deverá assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se com a guarda, conservação e devolução do equipamento quando solicitado pela equipe do Administrativo do DCET I, observadas as condições previstas neste regulamento.

Art. 3º – Critérios de concessão dos notebooks e dos recursos
I - A seleção observará critérios objetivos, atribuídos segundo a relevância acadêmica e institucional, conforme barema constante no Anexo I deste Edital.

II – Os recursos devem ser enviados via processo SEI para mesa do NUPE na data indicada no cronograma do edital.

Art. 4º – Procedimentos de Solicitação
I – O docente interessado deverá formalizar o pedido por meio de formulário link: https://forms.office.com/r/PfWUwBeZtK anexando documentação comprobatória para fins de pontuação com base no barema (Anexo I):

a. Declaração do colegiado atestando que a(s) disciplina(s) ministrada(s) demandam uso intensivo de tecnologias e softwares.
b. Declaração do colegiado do Curso informando a obrigatoriedade da oferta de disciplina com aulas EAD, obedecendo a legislação vigente.

c. Espelho do PIT do semestre vigente quando da submissão do pedido.
d. Espelho do grupo de pesquisa da página do Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ.
e. Link do Currículo lattes
f. Documento que comprove registro de software, patentes, protótipos ou produtos tecnológicos vinculados ao DCET I.
g. Auto declaração de que não dispõe de notebooks adequado para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
h. Espelho do Histórico funcional (disponível no RH Bahia).

II – As solicitações serão avaliadas por comissão designada pelo Conselho do Departamento, a qual atribuirá pontuação conforme barema constante no Anexo I deste Edital.
III – O resultado do processo será homologado em reunião do Conselho e publicado pela Direção do DCET I, garantindo transparência.

Art. 5º – Da Substituição e/ou Devolução do Notebook
I – O prazo mínimo para solicitação de substituição será de 3 (três) anos, salvo em caso de defeito técnico não reparável.
II – A substituição dependerá de laudo técnico e disponibilidade orçamentária.
III – O docente contemplado anteriormente deverá devolver o equipamento anterior antes de receber o novo.
IV – A devolução por desistência de uso do equipamento poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante laudo técnico emitido pela equipe de informática do DCET I.

Art. 6º – Responsabilidades do Docente
I – E de responsabilidade do docente retirar e devolver o notebook no administrativo do DCET I, mediante assinatura de termo de responsabilidade.
II - Zelar pela guarda, conservação e bom uso do equipamento.
III – Comunicar imediatamente ao Departamento qualquer ocorrência de perda, furto, dano ou mau funcionamento.
IV – Assumir responsabilidade por eventuais custos decorrentes de mau uso ou negligência comprovada.
V – Devolver o equipamento em caso de afastamento prolongado, desligamento ou por solicitação formal da chefia do Departamento.

Art. 7º – Monitoramento e Prestação de Contas
I – O Departamento poderá realizar auditorias periódicas sobre a situação dos equipamentos concedidos, com periodicidade mínima de 12 meses.
II – O docente deverá, quando solicitado, apresentar relatório sucinto de utilização, especialmente quando o notebook estiver vinculado a projetos de pesquisa ou extensão com financiamento.

Art. 8º – Disposições Finais

I - Serão critérios de desempate no edital:

a. Vulnerabilidade digital declarada.
b. Atuação em disciplinas que demandem uso intensivo de tecnologias e softwares.
c. Carga horária de ensino.

II – Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável e submetidos ao Conselho do Departamento.

III – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Departamento, revogando disposições em contrário.

Art. 9º – O cronograma ocorrerá conforme o disposto a seguir:

Etapas	Datas
Inscrição Prorrogada	De 01/10/2025 até 24/10/2025
Avaliação e julgamento	27/10/2025
Divulgação do resultado	29/10/2025
Recurso	30/10/2025
Resultado final	31/10/2025
Entrega dos Notebooks	03/11/2025

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

Djalma Fiuza Almeida

Direção do Departamento de Ciência Exatas e da Terra – DCET

ANEXO I – Barema de Avaliação para Concessão de Notebooks

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Necessidade Acadêmica	Atuação em disciplinas que demandem uso intensivo de tecnologia e softwares.	3	9
	Oferta de disciplinas em modalidade remota ou híbrida **Atuação em disciplinas obrigatórias da graduação com até 30% de aulas em EAD**	1,5	3
Carga Horária de Ensino	0 – 4h	1	1
	5–9h	1,5	1,5
	10–14h	2	2
	≥15h	3	3
Grupo de Pesquisa CNPq	Coordenação de grupos de pesquisa	3	3
	Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	1	5
Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação registrados no PIT	Coordenador de projeto registrado no SPGU	3	9
	Colaborador em projeto registrado no SPGU	2	6
	Atuação em projetos de acessibilidade digital ou inclusão social	2	2
	Registro de software, patentes, protótipos ou produtos tecnológicos vinculados ao DCET I	2	2
Vulnerabilidade Digital	Ausência de equipamento adequado ou notebook obsoleto comprovado	3	3
Produção Acadêmica e Orientações (últimos 3 anos) registrados no Lattes.	Artigos A1–A3	5	15
	Artigos A4–B5	3	9
	Livro técnico ou científico publicado com ISBN	2,5	7,5
	Capítulo de livro técnico ou científico com ISBN	2	6
	Orientações IC, monitoria de ensino e/ou extensão	1	5
	Orientações de mestrado/doutorado em andamento	1,5	3
Tempo de Serviço no DCET I	Até 5 anos	0,5	0,5
	6–10 anos	1	1
	11–20 anos	1,5	1,5
	>20 anos	2	2
TOTAL			**100**

Cálculo Final: Pontuação total máxima: 100 pontos / 10 = 10 pontos.

Critérios de desempate: 1) Produção científica; 2) Carga horária de ensino.